

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Programa de Pós-graduação em Educação Física - PPGEF

Trata-se de recurso interposto pelo candidato **Leandro Narciso Santiago**, referente ao resultado preliminar do processo de seleção de bolsas novas de Doutorado, regido pelo Edital nº 07/PPGEF/2025 e Norma nº 02/PPGEF/2025.

Conforme resultado divulgado pela Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF, o candidato obteve **496,5 pontos**, classificando-se na 6ª colocação. Em seu recurso, contesta a soma dos pontos atribuídos ao seu currículo, solicitando a atualização da pontuação para **543,5 pontos**.

No documento apresentado, o candidato discrimina sua produção acadêmica nos seguintes termos: três artigos de nível 2, sendo um como primeiro autor, totalizando 320 pontos; um artigo nível 3 como primeiro autor (160 pontos); um artigo nível 4 como primeiro autor (80 pontos); um capítulo de livro em língua nacional (20 pontos); e três resumos publicados em anais de eventos internacionais (3 pontos), perfazendo o total de 543,5 pontos, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 07/PPGEF/2025 e na Norma nº 02/PPGEF/2025.

Manifestação da Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF

À luz das disposições do Edital nº 07/PPGEF/2025 e da Norma nº 02/PPGEF/2025, a Comissão procedeu à revisão integral dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição. Após a reanálise da documentação e conferência da aplicação dos critérios de pontuação previstos no edital, constatou-se que o candidato totaliza efetivamente **543,5 pontos**. Dessa forma, verifica-se a necessidade de retificação da pontuação anteriormente publicada, passando de 496,5 pontos para 543,5 pontos, com a consequente atualização de sua classificação no processo seletivo, assegurando a correta aplicação das normas vigentes e a observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Voto

Diante das justificativas apresentadas pelo interessado, da revisão da documentação comprobatória e considerando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia que regem os editais de seleção e concessão de bolsas no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina, a Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF vota pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pelo estudante de doutorado **Leandro Narciso Santiago**.

Florianópolis, 02 de março de 2026.

Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF
Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Universidade Federal de Santa Catarina